

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2002**

**“SUSTA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4480/01,  
DE 20-11-2001”**

**WERNER REMPEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER que**, em conformidade com os poderes que me são conferidos pelo Art. 67, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a declaração de inconstitucionalidade, EU promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 4480/01, de 20-11-2001, que “Institui a Olimpíada Estudantil no Município de Santa Maria”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. **WERNER REMPEL**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. *Júlio César de Almeida Brenner*  
1º Secretário